

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA  
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 113

**Pauta:** Portaria e Instrução Normativa Auxílio Reencontro Moradia

**Participantes do governo:** Damiso Ajamu da S. Faustino (CPPSR/SMDHC); Gustavo de Brito (CPPSR/SMDHC) Giulia Pereira (SGM); Humberto Gomes (SMSUB); Insp. Edison dos Santos (SMSU).

**Participantes sociedade civil:** Castor Guerra, Mariana Coelho (CDHLG); Paulo Beagá; Ruan C. de Oliveira (CDHLG); Dyessica Cecilia Lopes (CDHLG); Luci H. Madalena (autonomia); Arlion; Marcos Henrique; Monica de Lima; Antonio P. Barreto; Mari R; Priscila Frota; Jessica M. do Nascimento (SEFRAS); Nina Kim (autonomia em foco II); Pedro de Moraes; Bianca Ap. Lima (SMDHC/DPS); Luiza R.V Santos (SMDHC/DPS); Vinicius S.F da Silva (SMDCH/DPS); Miriam Coelho (AEF II); Luiza R. da Silva; Michelly G. Rufino, Marina Espindola (Bom Par); Elaine Borges (Bom Par); Silvia L.S.O Rebelo (Centro Pop Boa Vista), Larissa P.A Paula (Hotel Plaza), Martin Jorge (Recifran); José Eduardo (Recifran); Jonas Silva (Recifran); Zafiri de Jesus (Autonomia em foco); Tauane Pereira (Autonomia em foco); Adriane; Bernardo (Insituto Desenvolver); Alan; Marisa; Samira (CNR); Maria (Autonomia em foco); Michelly Rulfini (Autonomia em Foco); Fernanda Silva; Ingrid Cruz; Gisele Gonçalves; Verônica Marchi; Dandara de Castro; Amanda Monique; Luana Gasparelli; Ana Letícia; Gisele Abreu; Cris Silva; André Batista; José Sebastião; Felipe Thallys; Allan de Castro; Julia Lima (Assessoria Dep. Suplicy); Karen Adriane; Julio Cesar; Adriana Nery; Monique; Daniele Grodilone; Gabriel Dias Santana

**Participantes organização social:** Alderon Costa (Rede Rua); Cleiton E. Ferreira (Centro de Convivência é de Lei); Manoel O. Santos (MNPR); Veronica B.S.Martines (CDHLG).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA  
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Às 15:17 do dia 06 do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Líbero Badaró, nº 119, com quórum de 62 pessoas, alcançando o quorum mínimo de 3 pessoas representantes de cada segmento segundo o Regimento Interno. Reuniram-se os presentes a fim de discutirem a pauta do mês.

O Sr. **Damiso** (SMDHC/PPSR) inicia a reunião trazendo a proposta da estrutura da reunião. A proposta seria começarmos pela pauta, logo em seguida falas abertas. Porém diante dos pedidos da sociedade civil, iniciou-se com as falas abertas. Por fim explica o que é Regimento Interno e para que serve e logo em seguida traz os informes, sendo eles: Reunião extraordinária que acontecerá no dia 15 de Dezembro na Estação Cidadania, para a apresentação e aprovação do regimento interno do comitê;

O Sr. **Dentinho** traz que no dia 15 também vai acontecer o Seminário Nacional de Direitos Humanos e o Seminário da Saúde Mental.

A Srs. **Verônica** (CDHLG) a ADPF 976 significa Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental, uma ação que está questionando o descumprimento de diversos direitos da população em situação de rua. Explicou que nessa ação já há uma decisão do ministro do STF que estabelece que não pode haver nenhuma retirada forçada de pertences das pessoas em situação de rua. Essa é uma decisão que deveria ser seguida em todos os municípios e estados do Brasil.

O Sr. **Vinicius** (DPS/SMDHC), informa sobre o encontro de conselheiros que aconteceu no dia 04/12.

A Sra. **Jessica** (CPD) traz os dados de CPD do último mês:

Atendimentos	Denúncias
--------------	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA  
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

64	15
----	----

<b>Órgãos</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>Região</b>
SMADS/Centro de acolhida	67%	Vale do Anhangabaú
POT/SMDET	7%	Vale do Anhangabaú
Zeladoria	13%	Vale do Anhangabaú
GCM/Polícia	13%	Vale do Anhangabaú



Formação com equipe de limpeza do Vale do Anhangabaú

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA  
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**



Imagem 1: Audiência Pública na Alesp : Violência contra a pop rua; Imagem 2: Seminário Internacional sobre Moradia Primeira – Brasília



Imagem 1: Seminário Internacional sobre Moradia Primeira – Brasília; Imagem 2: Ação em parceria com o Consultório na Rua da República

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA  
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**



Imagem 1: Baile Black; Imagem 2: Oficina de Dança - Baile Black



Imagem1: Apresentação Musical - Baile Black; Imagem 2: Oficina de trança - Baile Black

Após apresentação dos dados de CPD foi combinado em unanimidade pela plenária de que as perguntas sobre a apresentação a seguir sejam feitas logo em seguida as falas abertas.

O Sr. Damiso (SMDHC) apresenta a mesa composta por servidoras de NDS/SMADS e SEPE/SGM, os quais iniciam a apresentação do Programa Reencontro, especificamente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**  
**COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

da modalidade do Auxílio Reencontro Moradia, sendo estes os principais pontos da apresentação:

- Objetivos do encontro:

I. Apresentar alterações no Decreto no 62.149/2023; II. Informativo sobre Auxílio Reencontro Família; III. Apresentar a estruturação do Auxílio Reencontro Moradia.

- Alterações no Programa Reencontro. Decreto no 62.938/2023;

Auxílio Reencontro, em suas duas modalidades, passa a ser gerido pela SMADS. A Secretaria Municipal de Saúde deixa de operar o Auxílio Família e a Casa Reencontro deixa de existir.

- Auxílio Reencontro Família. Informativo;

Trinta e um beneficiários até nov./2023, sendo vinte e um de R\$600 e dez R\$1.200.

Atualmente, a operacionalização é feita pela equipe do Ampara SP e será gradativamente transferida à gerenciadora. Fluxo atual: a equipe técnica do serviço de abordagem ou de acolhimento encaminha relatório para o Ampara SP, que realiza a análise e faz o acompanhamento social após a concessão.

- Auxílio Reencontro Moradia

Estabelecido pelo Decreto 62.149 de 24 de janeiro de 2023, o art. 47. Regulamentados pela SMADS por meio da portaria 79/SMADS/2023.

- Auxílio Reencontro Moradia e Definição

É uma modalidade de atendimento do Serviço de Moradia Primeiro, no âmbito do Programa Reencontro, voltada a viabilizar alternativa de moradia no mercado privado, seja por meio de unidade habitacional ou hospedagem individual ou compartilhada, para uma ou mais pessoas em situação de rua, incluindo aquelas em acolhimento institucional na rede

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA  
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

socioassistencial e de saúde do Município e do Estado de São Paulo que sejam público-alvo do Programa supracitado, conforme prevê o Capítulo V do Decreto no 62.149, de 24 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal no 62.938, de 21 de novembro de 2023.

- Critérios de Elegibilidade

Constar em quaisquer dos cadastros mencionados no Art. 46 do Decreto no 62.149/2023, na data de sua publicação (24/01/2023); Ser indicado por meio de avaliação social, cujos parâmetros serão publicados; Ter estado em situação de rua na capital nos últimos 6 (seis) meses, tendo como referência a data da avaliação social, conforme quaisquer dos cadastros indicados na alínea “a”; Não possuir renda familiar mensal per capita superior a um salário-mínimo, excetuados benefícios sociais e bolsas de inserção profissional. A obtenção do benefício está condicionada ao cumprimento integral e cumulativo de todos os critérios de elegibilidade.

- Diretrizes de Priorização

Maior tempo de trajetória de rua; Famílias ou pessoas responsáveis com criança ou adolescente; Mulher vítima de violência, que não seja público-alvo dos serviços sigilosos; Pessoa gestante; Adultos com mais de 60 (sessenta) anos; Pessoa com deficiência; Pessoa LGBTQIA+; Pessoa acolhida na rede de saúde (por exemplo, SIAT III e Hospital Cantareira) ou na rede; Socioassistencial do Município ou do Estado; Menor renda.

Não poderão ser encaminhados para o Auxílio Reencontro indivíduos e famílias que estejam recebendo atendimento habitacional de qualquer tipo. Exemplo de auxílio-aluguel.

- Valores - Auxílio Reencontro

O Auxílio Reencontro terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses e consiste no pagamento de: I - R\$ 600,00 (seiscentos reais), na modalidade individual; II - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), na modalidade destinada à família em situação de rua.

- Etapas para Concessão do Benefício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**  
**COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

O procedimento para acesso ao Auxílio Reencontro Moradia será organizado nas seguintes fases interdependentes: I – Encaminhamento, na qual o potencial beneficiário será indicado para acessar o benefício pelos técnicos da rede de atendimento à população em situação de rua, mediante avaliação social; II – Análise, a ser conduzida pela equipe específica contratada, por meio da qual ocorrerá a verificação dos critérios de elegibilidade, que, se atendidos, implicará na concessão do benefício; III – Concessão, em que o benefício será oficialmente concedido ao beneficiário que tenha atendido aos critérios de elegibilidade estabelecidos. Poderá ser disponibilizado ao beneficiário, por tempo determinado, itens essenciais como cesta básica, kit de limpeza e kit de higiene, desde que plenamente justificados pela equipe específica contratada.

- **Condicionalidades para Manutenção do Benefício**

I - inserção e frequência mínima mensal de 75% de crianças e adolescentes em idade escolar na rede regular de educação; II – inserção de crianças e adolescentes que não estejam em escolas de período integral em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da rede socioassistencial; III – esquema vacinal completo e acompanhamento contínuo pela rede de atenção básica à saúde; IV - realização de acompanhamento em Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e em outros serviços especializados, quando houver indicação da equipe técnica; V - participação em atividades voltadas à inclusão socioproductiva, à preparação para o mundo do trabalho e à conclusão da escolaridade, no caso de jovens e adultos acima de 15 anos que não concluíram o ensino básico, quando pertinentes, conforme avaliação técnica.

- **Imóveis e Condições de Habitabilidade**

Será realizado mapeamento de imóveis, o qual dar-se-á em duas modalidades: I - De forma ativa por meio de busca de imóveis no município de São Paulo, que poderá compor banco de dados de ofertas de imóveis a ser atualizado periodicamente; II - Por indicação do beneficiário de imóvel ou hospedagem no mercado privado, na região metropolitana de São Paulo, conforme sua preferência, em função da rede de proteção social, que atenda às



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**  
**COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

diretrizes do Programa, podendo, para tanto, também contar com o apoio de equipe social do equipamento ou serviço ao qual está vinculado, caso constatada tal necessidade; III - Ou outras formas a serem definidas por SMADS. Considerando as normativas vigentes e demais disposições legais pertinentes, às condições mínimas de habitação para a concessão do Auxílio Reencontro deverão considerar as condições adequadas de salubridade e segurança (haverá vistoria de profissional habilitado).

- Trabalho Social

A equipe específica contratada atuará nas seguintes frentes: I - o atendimento, acompanhamento e monitoramento dos beneficiários, sendo indivíduos, famílias e grupos; II - a integração social e comunitária; III - a inserção na rede de proteção social e o acesso às políticas públicas; IV - o fortalecimento da autonomia e protagonismo do beneficiário; V - a inclusão produtiva; VI - o reestabelecimento de vínculos familiares e/ou comunitários; VII - a promoção da cidadania e melhoria da qualidade de vida; VIII - a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários.

- Suspensão e Cessação do Auxílio Reencontro
- Suspensão e Cessação do Auxílio Reencontro

Outras hipóteses: o beneficiário deixar de atender aos critérios dispostos na portaria, de acordo com avaliação técnica; o beneficiário deixar de morar no imóvel por 30 (trinta) dias ininterruptos ou voltar à situação de rua; ou não cumprimento do Plano Individual de Atendimento no prazo de até 3 (três) meses consecutivos após o recebimento da primeira parcela, com ciência do NDS. - O benefício não cessará quando sua supressão implicar em manifesto risco de retorno à situação de rua atestado pela equipe específica contratada, desde que o beneficiário esteja cumprindo o Plano Individual de Atendimento pactuado.

Após apresentação de pauta foi aberto o momento de perguntas e falas abertas da sociedade civil presente na reunião.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA  
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

O Sr. **Luiz Fernando** (convivente de equipamento da rede socioassistencial) traz o questionamento sobre quem esteve na Vila Reencontro, como irão acessar o auxílio. Completa dizendo que gostaria de uma mudança no programa para ter uma casa própria. Já está cansado de promessas, e quer ter outras possibilidades.

O Sr **Dentinho** (É de Lei) conta sobre ter perdido sua moradia devido ao fechamento de equipamento municipal onde residia. Sobre a rede de apoio em relação a atendimento à saúde, educação, trabalho, questiona qual a garantia que vai ter autonomia mais uma vez com o Programa Reencontro. Quando uma pessoa que já tem autonomia, já tem um valor e quer juntar para assumir a renda, é possível juntar a renda?

A Sra. **Michele** (Convivente do Vila Reencontro) diz que gostaria de saber qual a garantia de não voltar ao equipamento de acolhida anterior.

A Sra. **Malu** (Assessoria da Vereadora Luna Zarattini) diz que as versões do decreto são muito melhores que as antigas, mas itens ainda precisam ser revistos. Como primeira pergunta Malu questiona o porquê da modalidade auxílio família ter passado para a SMADS, já que a Casa Reencontro não existe mais. Gostaria também de saber qual o fim do investimento financeiro feito para a construção da Casa Reencontro. Já na segunda pergunta Malu questiona se a pessoa pode entrar com um valor a mais para completar o valor do aluguel, trazendo o dado de que sabemos que apenas R\$600,00 muitas vezes não é o suficiente para uma moradia digna. Outra questão trazida é que na portaria está dizendo que a gestão vai ser feita por uma empresa ou uma organização social, sendo assim gostaria de saber se já está disponível ou se já existe um edital chamamento. E finalizando também gostaria que fosse explicado o papel da gerenciadora e de quem vai fazer o trabalho social, se é a mesma empresa ou outra. Questiona sobre quem irá vistoriar esses imóveis para que a garantia de habitabilidade e que as pessoas não habitarão locais insalubres. Indaga sobre o trabalho social que será realizado, a portaria indica que serão realizadas visitas periódicas, então qual a periodicidade dessas visitas, para que possamos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA  
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

garantir que as pessoas não estejam em situação de violência doméstica. Qual o fluxo de acesso, pois é dito que o fluxo de acesso é contato direto com a equipe social para solicitação de vaga no Programa reencontro, mas acredita que muitas pessoas que participam do comitê já tenha tentado seguir esse fluxo, apesar de seguirem este fluxo, poucas obtiveram êxito. Malu acredita que seja de suma importância que esse conselho seja um agente de controle do Programa Reencontro, sendo assim solicita que sejam apresentados dados de repasses mensais ao Comitê sobre a quantidade de beneficiários e de como está o andamento do acompanhamento destes, para que exista uma segurança em saber como tudo está sendo realizado. E como última dúvida como será a relação de permanência de quem, em meio ao processo de entrada no auxílio, tiver a carteira assinada, uma vez que a portaria prevê a saída do beneficiário após seis meses de trabalho formal.

Sra **Giulia** (SGM) explica que responderá as perguntas mais abrangentes e que as mais específicas serão respondidas por SMADS. Sobre a questão da moradia, relembra que já apresentou ao Comitê o Programa Reencontro e que esse programa é formado por um conjunto de ações: existem as Vila Reencontros, os auxílios e uma frente de locação social que ainda está sendo estudada. Porém a única questão é que ainda não há novas unidades habitacionais para o locação social. Comenta que o Auxílio Reencontro não substitui a locação social e em governo estão priorizando a locação social. O que se tem no momento consolidado são os auxílios. Em relação a mudança de gestão, o Programa Reencontro está embasado no regulamento da Lei Municipal 17.252/2022 e com isso tem a garantia que independente da gestão o programa precisa ser cumprido, é uma forma de garantia da continuidade da política, independente da gestão. Outra forma de garantia é o espaço do Comitê PopRua, onde as participantes podem, cobrar, criticar, elogiar. Em resposta ao questionamento sobre a casa reencontro, de fato estava prevista que estivesse na Secretaria da Saúde, mas decidiu-se por sua extinção, é papel da Secretaria de Assistência Social promover o acompanhamento no setor social e cuidar dos vínculos familiares. O projeto piloto de fato esteve na Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA  
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

A servidora representante do NDS/SMADS em resposta aos questionamentos entende que R\$600,00 por indivíduo e R\$1200,00 por família não é realmente um valor que possa ser suficiente para pagamento de um imóvel digno principalmente na região central. Então o beneficiário pode sim entrar com um valor a mais para completar o aluguel se isso for possível e viável para o mesmo, desde que isso seja tratado junto ao dono do imóvel ou imobiliária e com a equipe técnica que estará a todo momento acompanhando as tratativas da locação.

A Sra. **Giovana** (NDS/SMADS) comenta que é importante ressaltar que nesses casos o beneficiário se responsabiliza pelo montante que afirmou em conversa com a equipe técnica responsável pelo imóvel a pagar. Então a prefeitura não poderá ser fiadora desse valor que a pessoa se disponibilizou a complementar. E como disposto no critério de elegibilidade o beneficiário não pode ter renda superior a um salário mínimo.

O Sr. **Alan** (SEPE/SGM) informa que o critério de elegibilidade é receber até um salário mínimo per capita e que para a afirmação da renda não será contabilizado benefícios sociais. Porém para a elegibilidade se o beneficiário recebe Auxílio Aluguel, não terá direito de receber auxílio moradia. Benefícios sociais ou bolsas de inserção profissional/qualificação não serão contabilizados e/ou impeditivos para adesão ao Auxílio Reencontro, exceto se tais benefícios também se tratarem de uma política com o fim de fornecer/subsidiar moradia, como o Auxílio Aluguel

A Sra. Giovana (SMADS), em relação a gerenciadora, esta será responsável pelo trabalho social e vistorias de imóveis, já sobre a periodicidades das visitas foi pensando que essas visitas dependem da avaliação social e do plano individual de atendimento. Sobre os encaminhamentos para as vilas e auxílios do Programa Reencontro, tem sido feito um trabalho contínuo para informar a rede de atendimento a população em situação de rua para realizá-los, os encaminhamentos têm sido feitos a partir da solicitação via central de vagas e envio do relatório social, principalmente pelas equipes técnicas de equipamentos e serviços. E em relação às modalidades de auxílios, enquanto não houver equipe contratada, os

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA  
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

encaminhamentos serão via o email do Núcleo de Desenvolvimento Social. E sobre o acesso do Luiz Fernando que foi reforçado em fala de Malu, o acesso depende apenas da renda do mesmo, se ele tem carteira assinada, mas que a renda dele não alcança a um salário mínimo, dado estas primeiras especificações, ele estaria elegível para o auxílio. Da mesma forma, quando uma pessoa consegue ultrapassar a renda de um salário mínimo, ela deixa de ser elegível ao auxílio.

O Sr. Allan (SEPE/SGM) Traz que a questão dos seis meses é em relação à hipótese de suspensão. Por exemplo: A pessoa já é beneficiária, consegue um trabalho com carteira assinada e trabalhou seis meses recebendo um salário maior que um salário mínimo, neste caso o auxílio pode vir a ser suspenso.

O Sr **Alan** (convivente Vila reencontro) Pergunta sobre quando o beneficiário entra no imóvel alugado, é importante que tenha cesta básica, e kit higiene, mas e em relação a móveis, haverá algum auxílio?

O sr. Allan (SEPE/SGM) aponta que é uma preocupação de governo também, e essa questão pode ficar como um encaminhamento para a próxima reunião do comitê pop rua. Tanto uma proposta quanto por escrito.

O sr. **Alderon** (Rede Rua) Como primeiro questionamento traz que não viu nada no programa em relação ao acesso de imigrantes no auxílio, que já existem denúncias de que o equipamento em Santa Cecília não está acolhendo estas pessoas. E em questão dos critérios acredita que deveria haver uma abertura para casos que não constam nesses critérios, se possível um parágrafo único para abarcar casos não previstos. Traz também que achou incomum a questão do tempo de situação de rua que a precisa estar para estar elegível, pois esses projetos precisam pensar diretamente para quem está em situação de rua e esta informação já ser o suficiente. Também gostaria de saber o recurso montante previsto para o ano de 2024 para esse programa, pois assim consegue ter uma noção de quantas pessoas terão a possibilidade de serem beneficiadas. Por fim, questiona se os CAPS poderão indicar pacientes para o programa. E traz que seria muito importante que o

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**  
**COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

termo de referência da gerenciadora passe pelo Comitê Pop Rua, pois este definirá qual será a atuação da gerenciadora.

A Sra. **Jessica** (CPD) levanta os seguintes questionamentos: como funcionará os encaminhamentos, se é a equipe de referência que o realiza, mas pensa na população em situação de rua que não está referenciada em nenhum equipamento, como será o procedimento? Gostaria de saber se há uma previsão de início de trabalho dessa equipe gestora e quais as funções que serão desempenhadas. Por fim, questiona a renda e auxílio previdências, como auxílio doença, como funcionará?

A Sra. **Gisele** (convivente da Vila Reencontro) traz que já recebe esse auxílio há 10 anos, então quer saber qual regra vai ser, se vai funcionar igual a regra da Vila Reencontro. Por fim, questiona sobre qual a data de início do projeto, já que existem vários prédios disponíveis.

O Sr. **Gabriel** (Médico CNR) agradece pelo Auxílio ter sido designado para a SMADS. Questiona qual será o tipo de contrato, quem será o fiador, qual o tipo de qualidade do imóvel com vistas a legalidade da implantação do Auxílio e se preocupa com a especulação imobiliária. Solicita a criação de um manual de funcionamento, infográfico, por onde solicitar e como vai funcionar um fluxograma. Por fim informa sobre o Programa Minha Casa Minha Vida para população em situação de rua e questiona se a municipalidade irá aderir.

A sra. **Luci** (convivente da Vila Reencontro) elogia o Auxílio Reencontro Moradia. Pergunta se o contrato vai ser com o proprietário e a prefeitura em conjunto. Comenta que R\$1.000,00 é o valor de uma kitnet e que contempla suas necessidades. Mas questiona de como é possível que seja garantido o direito à moradia de um beneficiário que possa vir a chegar em casa alcoolizado ou em drogadição, “Há garantia que ele não será expulso?”

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA  
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Após os questionamentos, o Sr. Gustavo (CPPSR/SMDHC), informa que os demais questionamentos serão respondidos posteriormente e o próximo momento será dedicado às falas abertas conforme combinado anteriormente nesta reunião.

### Falas abertas

O sr. **Castor** (pop rua) diz que o comitê faz o convite a atores externos e estes nunca permanecem até o final para que os questionamentos sejam todos respondidos, comenta que é importante que todos permaneçam até o final da reunião. Diz que tudo que solicitou ainda não teve encaminhamento, pois a única reivindicação que fez foi para que o metrô participasse das reuniões do comitê. Comenta que convida as pessoas em situação de calçada a participarem das reuniões e que sente a falta de coletividade nas demandas apresentadas, onde os participantes, muitas das vezes só apresentam demandas individuais e ainda pontua a falta da imprensa nas reuniões. Castor também levanta a ideia de realizar uma passeata na Av. Paulista, tendo como pauta principal a população em situação de rua, a fim de dar visibilidade à pauta, em contradição com a parcela aporofóbica da sociedade, além de estar nas principais mídias.

A sra. Gisele (convivente da Vila Reencontro) diz que a cozinha já está há um ano em construção, e acredita que a alimentação deve ser feita lá dentro, ao invés de vir de fora, além de ser necessário um acompanhamento da qualidade dessa comida.

O sr. Alan (convivente da Vila Reencontro) pontuou sobre uma represália que a família sofreu, onde duas mulheres agrediram sua esposa e filha. E devido a este acontecimento está impedido de entrar na Vila Reencontro, além do fato da moradia ser de até quatro pessoas, mas afirma que o Secretário Carlos Bezerra, garantiu moradias maiores, mas até agora não foram construídas.

O sr. **Arleon** (sociedade civil) traz que não há mudança com esses projetos e editais. Comenta sobre a população em situação de rua que aumentou demasiadamente, e ano que

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA  
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

vem gostaria também de receber o conselho tutelar, porque tem muita criança sofrendo nas comunidades.

A sra. **Giordana** (convivente da Vila Reencontro) questiona o porquê ao invés do Auxílio Reencontro, não poderia se pensar em apartamentos próprios para a população em situação de rua elegível para esse programa.

O sr. **André Luiz** (sociedade civil) denuncia que foi perseguido por funcionário no CAPS e em albergues.

A sra. **Hurley** (convivente da Vila Reencontro) diz que foi desligada do Vila Reencontro e apresenta várias denúncias de violências que está sofrendo no equipamento.

O sr. **Gustavo** (CPPSR/SMDHC) pontua que todas as denúncias que foram trazidas durante a reunião serão encaminhadas para a ouvidora enquanto o fluxo do GT de denúncias ainda não foi instituído.

O sr **Damiso** (SMDHC) traz encaminhamentos:

<b>Nº</b>	<b>Descrição dos encaminhamentos</b>	<b>Responsável</b>
<b>01</b>	Repasse mensal do auxílio reencontro para o comitê pop rua	SMADS
<b>02</b>	Envio da lei 17.819/22	SMDHC/CPPSR
<b>03</b>	Envio de relatório do subcomitê de zeladoria	SMDHC/CPPSR